



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 184/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	CONTROLE INTERNO	
15.01	CONTROLADOR INTERNO	
15.01.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
710 – 3.3.90.40.00.00 – 0	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – PJ	4.800,00
	TOTAL:	4.800,00
	TOTAL GERAL:	4.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	CONTROLE INTERNO	
15.01	CONTROLADOR INTERNO	
15.01.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	
709 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
712 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL:	4.800,00
	TOTAL GERAL:	4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 036/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2021
Lista Ampla Concorrência



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Edson Antonio da Silva	0037521	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista – Classificação - Posicionado no final da fila por uma única vez.

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois. (02/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RODNEY DANILO PESENTI – MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRODOMESTICOS

CNPJ: nº 34.669.868/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para procedimentos de alta complexidade, que permite a utilização de 2 cirurgias simultaneamente em modo de coagulação, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

INÍCIO: 01/08/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº. 027/2022, homologada em 28/07/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, na cidade de Uraí – Paraná, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.780.287/0001-12, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Ana Claudia Costa**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.073.656-8 SSP PR, e inscrita no CPF/MF nº 044.171.699-77 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 058/2020, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020 até o dia 03 de agosto de 2023”.

II – “Fica reequilibrado o valor com aumento de 10,704240% de acordo com a tabela do IGP-M, assim ficando aditivado o valor de R\$ 22.090,37 (vinte e dois mil, noventa reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global do contrato que antes era R\$ 39.908,80 (trinta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 61.999,17 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao dia primeiro do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Ana Claudia Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 116/2022, de 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Julgamento nomeada pela Portaria nº 49/2021, de 10 de março de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 180/2020, **RESOLVE**,

Art. 1º- Substituir Anna Claudia Bonfim Gardin Vasconcelos e nomear Leandro Aparecido Silverio para referida representatividade da Comissão de Julgamento criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 50/2021, de 10 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 49/2021, de 10 de março de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Presidente	
Sidinei Aparecido Barbosa	Diretor do Departamento de Tesouraria

Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Suplente	
Valdivino Lemes dos Santos	Secretário Municipal de Finanças

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Vice-Presidente	
Andrieli Guerra Pereira	Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Suplente	
Adrian Gonçalves	Engenheiro Civil

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Secretário	
Paulo Roberto Messias	Chefe do Departamento de Administração

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Suplente	
Leandro Aparecido Silverio	Agente de Fiscalização

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de agosto, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2022, de 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Fiscalização nomeada pela Portaria nº 52/2021, de 16 de março de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 180/2020, **RESOLVE**,

Art. 1º- Substituir Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida e nomear Maria Paula Fornér para referida representatividade da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

de Fiscalização criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2021, de 15 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 52/2021, de 16 de março de 2021 e alterada pela Portaria nº 65/2021, de 09 de abril de 2021 e pela Portaria nº 211/2021, de 02 de dezembro de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Presidente	
Guilherme Gonçalves Lopes	Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Suplente	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Vice-Presidente	
Maria Paula Fornér	Secretária Municipal de Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Suplente	
Ana Caroline da Silva Xavier	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Representante do Poder Legislativo	
Secretário	
Priscila Bogo	Vereadora

Representante do Poder Legislativo	
Suplente	
Wesley Maderson Bortotti	Vereador

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de agosto, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2022, de 29 de julho de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais à serem interlocutores conforme Resolução nº172/2022 do TCE-PR para responderem os questionários eletrônicos previstos no inciso II do artigo 5º que subsidiarão a avaliação do grau de implementação de políticas públicas Municipais e farão parte da composição da nova Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e dada a importância do trabalho proposto pelo TCE- PR, com a necessidade da veracidade e fidedignidade das informações prestadas, **RESOLVE**,

DESIGNAR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Art.1º. Os servidores públicos municipais, pertencentes do Quadro de pessoal efetivo e comissionados, do Poder Executivo Municipal, abaixo nominados, para responderem e enviarem os questionários do TCE-PR, as áreas que serão objeto de avaliação de extrema relevância social, da Municipalidade, sendo: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento, conforme segue:

Nº	Nome	Matrícula
01	Jaqueline Schroeder Barbosa	05006384/1
02	Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze	05006457/1
03	Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	00031895/1
04	Renata Pachulski Francisconi da Silva	05031109/1
05	Fabiana Frizon Godoi	00031763/1
06	Silvana Cristina de Andrade Totolo	05009987/1
07	Nelci Bispo Caroba	02005476/1
08	Simone Moreira Coco Colombo	05008832/1
09	Neife Yassem	05009871/1
10	Sara Jane Jean Domingo Al Ghadban	05003610/1
11	Aurora Rodrigues Lopes de Lima	05005728/1
12	Sirlei Bersot da Silva Augusto	05009880/1
13	Débora Cristiane Souza de Camargo	05009928/1
14	Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	05006481/1
15	Elande Maria Alvarino de Souza	00030945/1
16	Salette Souza de Melo	02009854/1
17	Ana Luíza Canei	05031087/1
18	Sílvia Bovo Tsechuk	01502336/1
19	Maria Alcina Pereira	00033626/1
20	Lidinéia Matanavic Cardoso Ferreira	00033227/1
21	Weslei Domingos	00034088/1
22	Kamila Emerenciano Porfírio Miguel Novais	00033154/1
23	Roberta Arantes Gonçalves Pereira	02008947/1
24	Maricleusa Martins Grossi	01502476/1
25	Eliana Marconato Mozer	00002441/1
26	Sônia Maria de Santana	01501534/1
27	Vânia Cristina Masula Degerone Pauls	02008289/1
28	Valdivino Lemes dos Santos	01501518/1
29	Paulo Roberto Messias	01502603/1
30	Eloíse Caroline de Santana	00033650/1
31	Paulo Godolfredo Ayres Machado	02001276/1

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois (29/07/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 118/2022, de 02 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Andressa da Costa Boneti**, portadora da cédula de identidade nº 14.785.818-3 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assessoria de Imprensa, Simbologia CC-14**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 111/2022, de 01 de agosto de 2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nomeada pela Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 180/2020, **RESOLVE**,

Art. 1º- Substituir Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida e nomear Maria Paula Fornér para referida representatividade da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 49/2021, de 10 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021 e alterada pela Portaria nº 64/2021, de 09 de abril de 2021 e pela Portaria nº 210/2021, de 02 de dezembro de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Presidente	
Guilherme Gonçalves Lopes	Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Suplente	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Vice-Presidente	
Maria Paula Fornér	Secretária Municipal de Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Suplente	
Ana Caroline da Silva Xavier	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretário	
Odair Marcolino	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Suplente	
Fabio Henrique Peres	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal